



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

REQUERIMENTO Nº 12.825 /2024

Assunto: Requer, com fulcro no artigo 117, XVIII, seja apreciado o presente requerimento de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acrescenta ao artigo 5º da Constituição Federal a determinação de que é crime a posse ou porte de qualquer quantidade de droga ou entorpecente “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja apreciado o presente requerimento de **Moção de Aplausos** ao presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2023.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Atenciosamente,


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

Prezados,

Apresento moção de aplausos ao presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que acrescenta ao artigo 5º da Constituição Federal a determinação de que é crime a posse ou porte de qualquer quantidade de droga ou entorpecente “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”.

A aprovação desta PEC é um marco significativo para a legislação brasileira no combate ao uso e ao tráfico de drogas ilícitas. Ao incluir no texto constitucional a criminalização do porte e da posse de substâncias ilícitas, independentemente da quantidade, a nova legislação reforça a importância da segurança pública e o compromisso do Estado em proteger a sociedade contra os danos causados pelas drogas.

O Senador Rodrigo Pacheco, como presidente do Senado Federal, desempenhou um papel fundamental para o sucesso dessa aprovação, coordenando as discussões e garantindo que o processo legislativo fosse conduzido de forma transparente e eficaz. Sua liderança foi crucial para a construção de um consenso entre os senadores, permitindo a aprovação de uma PEC tão relevante para a segurança e o bem-estar da sociedade brasileira.

Além disso, a emenda constitucional contribui para fortalecer a posição do Brasil no combate ao tráfico de drogas e na prevenção ao uso de substâncias ilícitas. A medida visa criar um ambiente jurídico mais robusto, que permita às autoridades agir com mais eficácia contra atividades criminosas relacionadas às drogas, ao mesmo tempo em que envia uma mensagem clara à sociedade sobre a gravidade do porte e da posse de drogas.

Por essas razões, apresento esta moção de aplausos em reconhecimento ao presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, pela sua liderança e contribuição para a aprovação desta importante PEC.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2024.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual